



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO 570/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa o seguinte:

Que verifique a possibilidade de dispor sobre a instituição do Programa REMU – Ronda Escolar Municipal da Guarda Civil Municipal de Alfenas e dá outras providências. Para facilitar o desenvolvimento do projeto, venho encaminhar minuta em anexo a esta indicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação objetiva a instituição, no âmbito do Município de Alfenas/MG, do Programa REMU – Ronda Escolar Municipal da Guarda Civil Municipal de Alfenas, cuja proposta visa conscientizar crianças, adolescentes e educadores sobre práticas seguras no trânsito, reduzindo acidentes e promovendo a cidadania. Sendo que, tais ações, baseiam-se em dados da OMS e em campanhas internacionais de prevenção.

Destarte, conforme descrito no projeto pedagógico, o Programa REMU possui como objetivo geral desenvolver a direção defensiva e a responsabilidade no trânsito em ambiente escolar, possuindo como público-alvo, alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio, bem como professores e funcionários de empresas.

Para tal, o Programa REMU possui como metodologia a realização de palestras, simulações de trânsito (transitolândia), a produção de material educativo e de atividades interativas, através de parcerias com a Guarda Municipal de Alfenas, com as escolas públicas e privadas, com ONG's, empresas e outras instituições.

Por conseguinte, considerando o alto índice de acidentes de trânsito no Brasil e a importância da educação preventiva desde a infância, propõe-se a instituição do referido Programa em nosso município, com o objetivo de promover educação para o trânsito nas escolas públicas e privadas de Alfenas/MG, para fins de contribuir com a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis no trânsito.

Diante dessas justificativas e considerando o interesse público envolvido na matéria, venho através da presente Indicação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei em anexo, para que, posteriormente o mesmo possa ser apresentado nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Casa Legislativa pelo Poder Executivo, para apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Alfenas, em 11 de julho de 2025.

**RODOLFO INÁCIO DA FREIRIA
VEREADOR**